



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 301/2018

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a implantação do Projeto Taxi lotação no Município.

JUSTIFICATIVA

O táxi lotação se caracteriza como modalidade específica do serviço de táxi e a sua implantação em tem por finalidade aumentar a utilização da frota de táxi e oferecer à população mais uma opção de transporte.

Ele se diferencia dos outros, por circular com eletrovisores “táxi lotação”, por pegar passageiros nos pontos indicados de acordo com a rota a ser seguida.

O entendimento é que o táxi-lotação é um transporte intermediário ao ônibus e ao táxi, com mais conforto e conveniência.

O serviço de táxi lotação é licenciado para operação no Município conforme rotas previamente estabelecidas pela TransPL.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2018.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador